



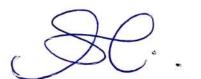


EDITAL N.º 003/2022 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a seleção de mestrandos para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCIS) da Faculdade de Medicina da UFAM, para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2022 (abril e agosto, respectivamente).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCIS/UFAM, em reunião realizada em 29/12/2021.
- 1.2 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01.html ou na página eletrônica do PPGCIS: https://ppgcis.ufam.edu.br/, pelo e-mail: ppgmcsaude@ufam.edu.br, na Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) ou no telefone (92) 3305-1181, ramal 2210.
- **1.3** O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCIS será mediante aprovação em Exame de Seleção nos termos deste Edital; cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.
- **1.4** A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, emitida após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGCIS.
- **1.5** Conforme recomendações estabelecidas pelo Ministério Público Federal referente aos processos seletivos da UFAM: (a) Este edital estabelece previsão expressa acerca do tipo de prova a ser aplicada em cada fase do processo (objetiva, oral ou dissertativa); (b) Este edital explicita como e onde será realizada a publicidade das notas dos candidatos em todas as etapas, e não somente na classificação final, com nome completo e nota de cada candidato; (c) Este edital deixa explicito que serão publicadas as listas de aprovados constando o nome de cada candidato, o número de seus documentos e as notas.
- 1.6 Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação plena reconhecido pelo MEC ou equivalente, que desejem se



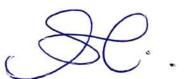






inserir nas linhas de pesquisa do PPGCIS, e apresentem todos os documentos solicitados neste edital e: carta de aceite do orientador, currículo lattes com as devidas comprovações, pré-projeto de pesquisa e inscrição homologada.

- 1.7 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus Amazonas.
- **1.8** Para este edital serão oferecidas **quarenta e cinco (45) vagas regulares** e **nove (9) vagas suplementares**, totalizando 54 vagas, distribuídas na área do conhecimento: Medicina II: subárea: ciências da saúde. A disponibilidade de vagas será conforme lista de vagas distribuídas por docente orientador e para o período especificado (matrícula no primeiro semestre ou no segundo semestre de 2022), conforme especificado no Apêndice III;
- 1.9 As linhas de pesquisa do PPGCIS são (https://ppgcis.ufam.edu.br/linhas-de-pesquisa.html):
- Linha 1- Pesquisa Clínica e Saúde Pública;
- Linha 2- Saúde baseada em Evidências;
- Linha 3- Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde.
- 1.10 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas (APÊNDICE I).
- **1.11** Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados **para as vagas disponíveis por docente orientador** e **no período especificado nos termos deste edital de seleção** (matrícula em abril de 2022 ou matrícula em agosto de 2022), desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação plena reconhecido pelo MEC;
- **1.12** Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.13 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, para a disponibilidade do orientador especificado, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.





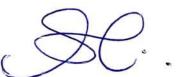




- **1.14** Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCIS decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- **1.15** A matrícula do candidato aprovado no PPGCIS implicará na aceitação do Regimento Geral da Pós-graduação da UFAM, do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.16 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Saúde;
- **1.17** Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIS em conformidade com a legislação vigente.
- 1.18 A inscrição do candidato nesta seleção indica aceitação integral dos termos do Edital.

2. DAS VAGAS

- **2.1** Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **quarenta e quatro (45) vagas regulares** e **nove (9) vagas suplementares**. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016.pdf;
- **2.2** Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão, obrigatoriamente, <u>indicar essa condição no campo</u> específico do formulário de inscrição;





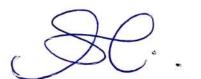




- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e por orientador, conforme os seguintes procedimentos:
- **2.3.1** As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.3.2 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 17/01/2022 a 18/02/2022;
- 3.2 Cada candidato, no ato de sua inscrição, deverá encaminhar por e-mail para selecaoppgcis2021@gmail.com devidamente preenchidos os formulários (Requerimento de inscrição, Currículo lattes com as devidas comprovações, Carta de aceite do orientador devidamente assinada e datada, Pré-projeto (Apêndice VI) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 3.3.1), até a data e horário limite (horário de Manaus), e aguardar o aceite da secretaria para considerar entregue. O aceite não significa homologação da inscrição, significa apenas o recebimento do e-mail.
- 3.2.1 Requerimento e comprovante de inscrição para seleção de mestrado (Apêndice V).
- 3.2.2 Currículo lattes em formato digital em pdf, com as devidas comprovações;
- 3.2.3 Carta de aceite do orientador devidamente assinada (Apêndice VI).
- 3.2.4 Pré-projeto (framework).
- 3.2.5 Observação importante:









3.2.5.1 O candidato não deve colocar no currículo o que ele não tiver comprovação. O candidato deve, obrigatoriamente, criar um sumário com toda a descrição do currículo lates com os itens numerados. Os documentos comprobatórios devem ter, exatamente, o mesmo número da descrição do item e devem ser encaminhados na mesma ordem que foram citados no sumário do currículo, para que possam ser facilmente e corretamente localizados para a comprovação e validação. A ausência de comprovação indicará a não pontuação daquele item. Itens sem comprovação não devem ser colocados no sumário do currículo.

3.2.5.2 Não será possível apensar qualquer documento além dos enviados em um mesmo e-mail para a inscrição no exame de seleção. Só receberemos inscrições no período especificado neste edital, com todos os documentos solicitados no mesmo e-mail, e no seguinte endereço eletrônico: selecaoppgcis2021@gmail.com

3.2.5.3 No título do e-mail o candidato deve colocar: solicitação de inscrição no processo seletivo do mestrado PPGCIS.

3.2.5.4 No corpo do e-mail o candidato deve colocar nome completo, CPF, telefone de contato, orientador, linha de pesquisa e título do projeto.

3.2.5.5 Em anexo no e-mail o candidato deve enviar (num e-mail único), todos os documentos especificados no item 3.2 deste edital.

3.3 É obrigatório mandar por e-mail (<u>selecaoppgcis2021@gmail.com</u>), juntamente com o formulário de inscrição, o **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (exceto para os candidatos isentos, que devem especificar- candidato isento da taxa de inscrição no e-mail);

3.3.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

(SC. .







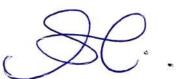
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.05.001

Competência: 02/2022 Vencimento: 18/02/2022

Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais)

- 3.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.4 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;
- 3.5 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.5.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante **justificativa e** comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIS;
- 3.5.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail <u>selecaoppgeis2021@gmail.com</u>, de 17/01/2022 a 01/02/2022 e confirmar a notificação com o recebido do PPGCIS. Colocar no título do e-mail: requerimento de isenção da inscrição;
- 3.5.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.5.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir, prestar informações inverídicas ou fora do prazo estipulado;









- 3.5.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- **3.5.6** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **09/02/2022**, na página eletrônica do PPGCIS: https://ppgcis.ufam.edu.br/.
- **3.6** Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim e, caso queira, prosseguir a inscrição;
- **3.7** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- **3.8** O PPGCIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- **3.9** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. Valerá o primeiro e-mail enviado. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- **3.10** Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, com documentação incompleta, ou inscrição por outros meios não especificados neste edital;
- **3.11** A lista de homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGCIS: https://ppgcis.ufam.edu.br/, preferencialmente, ou na Secretaria das Pós-graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) ou no telefone (92) 3305-1181, ramal 2210 no dia **02/03/2022**, conforme descrito nas etapas do processo seletivo no Apêndice I.









4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- **4.1** O Exame de Seleção para o curso Mestrado do PPGCIS compreenderá três (3) etapas.
- **4.2** <u>I Etapa Pré-Projeto de Pesquisa (*framework*) (dissertativa) Esta etapa se constituirá da avaliação do pré-projeto. Apresenta <u>caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).</u> O candidato que tiver seu projeto avaliado com nota menor que 7 (sete) <u>será eliminado</u>. Só participarão desta etapa candidatos com inscrições homologadas.</u>
- 4.2.1 O pré-projeto deve demonstrar consistência e coerência com os objetivos e linhas de pesquisa do PPGCIS e do orientador, ter entre três (3) a seis (6) laudas (máximo e mínimo) e demonstrar concordância com o desenho proposto, viabilidade e exequibilidade para 22 meses. A análise do pré-projeto também incluirá a avaliação do conhecimento teórico do candidato acerca da pesquisa científica, demonstrados pela cientificidade, métodos e estatística propostos, além de analisar a relevância do tema, a capacidade de escrita correta e adequada ao propósito, a capacidade de síntese, objetividade e clareza na estrutura do projeto de pesquisa proposto. A quebra dos requisitos impostos neste item consistirá em reprovação.
- **4.2.2 Data, horário e local de entrega**: O pré-projeto (etapa I) deverá ser entregue **por e-mail <u>selecaoppgcis2021@gmail.com</u> no ato da inscrição** (seguindo as datas e horários do período de inscrição), juntamente com os demais documentos.
- 4.2.3 A análise desta etapa ocorrerá entre os dias 09/03/2022 a 12/03/2022.
- 4.2.4 O pré-projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos nos Apêndice II e IV;
- 4.2.5 Resultado: A divulgação da lista preliminar dos aprovados na I Etapa ocorrerá até o final do dia 15/03/2022 no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/ ficando a critério do candidato o seu acompanhamento. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 21/03/2022.

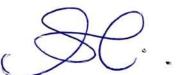








- 4.2.6 Os itens obrigatórios do pré-projeto estão descritos no Apêndice II e IV.
- **4.3** <u>II Etapa Defesa remota do pré-projeto Prova didática (oral)</u> Esta etapa se consistirá na defesa oral do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora. Apresentará <u>caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).</u> A nota final será uma média das notas dos três (3) avaliadores da banca examinadora. Só participarão desta etapa os candidatos aprovados na Etapa I. Os avaliadores poderão ser diferentes membros do PPGCIS, e avaliadores diferentes para diferentes candidatos.
- 4.3.1 Para a etapa de defesa oral do projeto (remota), o candidato deverá apresentar e defender seu projeto de pesquisa formalmente, finalizando a sua apresentação estritamente no tempo estipulado, entre dez (10) a quinze (15) minutos.
- **4.3.2** O PPGCIS <u>não se responsabilizará por incompatibilidade de equipamentos</u>, <u>problemas de conexão ou quaisquer problemas técnicos na apresentação</u>.
- 4.3.3 O candidato deve estar pronto para a apresentação remota, no endereço fornecido, na data e horário estipulados (horário de Manaus).
- **4.3.4** Após a apresentação oral do pré-projeto de pesquisa, o candidato deverá defender o mesmo por meio das respostas à arguição da banca examinadora. Cada membro da banca terá, aproximadamente, quinze (15) minutos para sua arguição.
- 4.3.5 A prova didática visará analisar a capacidade do candidato de gerir seu tempo e apresentar adequada e cientificamente seu projeto. A banca analisará também o conhecimento teórico do candidato, seu raciocínio lógico, aspectos éticos, e sua capacidade de compreender a pergunta e responder adequadamente e objetivamente a questão proposta, demonstrando compreensão do tema e da pesquisa, compreensão de questões relacionadas a pesquisa científica, como os métodos, hipótese, estatística e os possíveis resultados da pesquisa, entre outros. Além destes pontos, a banca buscará analisar a capacidade de compreensão, a capacidade de síntese, clareza e objetividade na apresentação e nas respostas, e a capacidade do candidato em discutir respeitosa e academicamente a relevância, interesse, factibilidade e novidade da proposta que será defendida.









- **4.3.6** Esta etapa é fechada a comissão avaliadora e aos membros do PPGCIS, sendo vetada a participação de familiares, amigos ou outros candidatos. O candidato deve estar ciente com os termos da prova e concordar que o exame será gravado.
- **4.3.7 Data e horário**: a etapa II Defesa de pré-projeto Prova didática (oral) será realizada nos dias **22/03/2022**, **23/03/2022 e 24/03/2022**, sendo a data e horário de cada candidato decididos pela comissão de concurso e divulgados após análise da I etapa (divulgada no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/), ficando a critério do candidato o seu acompanhamento.
- 4.3.8 O candidato não poderá solicitar mudança no horário da prova, sendo a sua ausência considerada como reprovação neste edital.
- **4.3.9 Local**: a prova ocorrerá de maneira remota no google meet. A divulgação da data, horário e link ocorrerá ao final do dia **21/03/2022** no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/; O candidato deverá ficar atento a página do PPGCIS devido a mudanças que poderão ocorrer e estar ciente e concordar que é de sua responsabilidade consultar endereço eletrônico, data e horário da prova.
- **4.3.10** Recomenda-se ao candidato estar disponível e com tudo pronto para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido dos equipamentos necessários e internet para a sua apresentação. A falta de conexão, será considerada ausência na prova;
- 4.3.11 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.3.12 Para a prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto e o candidato deverá estar com a câmera e microfone abertos todo o tempo;
- 4.3.13 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ponto eletrônico, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;









- 4.3.14 Ao participar deste edital o candidato está ciente e concorda que a prova será gravada.
- **4.3.15** A divulgação do resultado preliminar da II Etapa ocorrerá até o final no dia **25/03/2022** no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/;
- **4.4** <u>III Etapa Análise do Currículo Lattes</u> Esta etapa se constituirá da avaliação da Produção Bibliográfica, titulação, atividade acadêmica e produção intelectual devidamente comprovada dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes. Apresentará caráter classificatório, com peso 1 (um) <u>e notas de 0 (zero) a 10 (dez).</u> Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão da III Etapa. **Somente a produção comprovada será analisada**. A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no Apêndice IV;
- **4.4.1** Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser cópias autenticadas, enviadas por e-mail juntamente com demais documentos, de acordo com o calendário de atividades no Apêndice I, no ato da inscrição.
- 4.4.2 O candidato não deve colocar no currículo o que ele não tiver comprovação. O candidato deve, <u>obrigatoriamente</u>, criar um <u>sumário com toda a descrição do currículo lates com os itens numerados</u>. Os documentos comprobatórios devem ter, <u>exatamente</u>, o mesmo número da descrição do item e devem ser encaminhados na mesma ordem que foram citados no sumário do currículo, para que possam ser facilmente e corretamente localizados para a comprovação e validação. A ausência de comprovação indicará a não pontuação daquele item. Itens sem comprovação não devem ser colocados no sumário do currículo
- **4.4.3 Data, horário e local de entrega**: Os documentos comprobatórios da etapa III deverão ser enviados no ato da inscrição (seguindo as datas, horários e local do período de inscrição) juntamente com os demais documentos, por e-mail <u>selecaoppgcis2021@gmail.com</u>.
- **4.4.3** Avaliação se dará pela Produção Bibliográfica, titulação, atividade acadêmica e produção intelectual devidamente comprovada dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada com os documentos com cópias autenticadas;
- 4.4.4 Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão da III Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicação







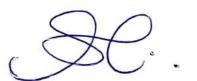


expressa no Apêndice IV deste Edital;

- **4.4.5** O resultado da avaliação da etapa III ocorrerá no dia **06/04/2022** no endereço eletrônico https://ppgcis.ufam.edu.br/. O candidato deverá ficar atento a páginas devido a mudanças que poderão ocorrer após o período de interposição de recursos, ficando a seu critério o acompanhamento.
- **4.5** Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção. O candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer das fases do exame de seleção;
- **4.6 É vedado ao candidato o direito de ver a prova de qualquer outro candidato** (salvo com autorização legal do outro candidato, conforme Lei N.º 12.527/2011 e Decreto No 7.724/12), além de motivo válido, julgado pela comissão de seleção;
- **4.7** O período de interposição de recursos, assim como as datas de todas as etapas, está determinado no Apêndice I deste edital. Qualquer desrespeito aos prazos previamente determinados será motivo de reprovação ou indeferimento.
- **4.8** A alegação de desconhecimento das normas aqui descritas não oferece o direito do não cumprimento das mesmas.
- 4.9. A participação na seleção implica em aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **5.1** Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados em todas as Fases do processo seletivo, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);
- **5.2** A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:









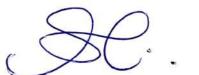
$$NF = (\underline{2 \times NPP}) + NPD + NAC$$

Legenda: **NPP** = Nota do Pré-projeto,

NPD = Nota da prova didática

NAC = Nota da Avaliação do currículo

- 5.2.1 A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas por orientador;
- 5.3 A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas por orientador (**obedecendo ao número de vagas disponíveis por orientador**), conforme consta no Apêndice II; **ficando claro que a aprovação se dará pelas vagas disponíveis na concorrência por cada orientador**, no período especificado, **independente da NF de cada candidato**.
- **5.4** Na hipótese de igualdade da Classificação Final CF, para fins de classificação por orientador, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova Mista;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa mais entrevista;
- c) Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- d) Mais velho;
- **5.5** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 5.6 A divulgação da classificação final será feita no dia 12/04/2022, no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/



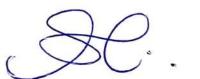






6. DOS RECURSOS

- **6.1** O prazo para interposição de recursos **será de 48 (quarenta e oito) horas** contados da publicação da lista de homologação de inscrições, **do resultado de cada etapa** e **da classificação preliminar final da seleção**, conforme descrito no Apêndice I;
- **6.2** O recurso deverá ser **individual**, **referente a própria prova**, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- **6.4** O processo do recurso deverá ser entregue por e-mail, <u>com o título: recurso</u>, cumprindo estritamente os prazos definidos neste edital (Apêndice I);
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- **6.6** O resultado do recurso será enviado por e-mail com até 72 horas da entrega;
- **6.7** Ficam notificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Comissão de Concurso, nos casos estritos de atenção aos requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- **6.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- **6.9** Os Recursos, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



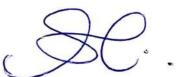






7. DA MATRÍCULA

- **7.1** Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, no período definido, ou seja, para os candidatos aprovados para vagas no primeiro semestre de 2022 a matrícula será, provavelmente, de **18 a 20 de abril** de **2022**, para candidatos aprovados para vagas no segundo semestre de 2022 a matrícula será, provavelmente, de **15/07/2022 a 18/07/2022**, no horário das **09 às 12 horas**, e das 14 às **16:00 na secretaria do PPGCIS**, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2 Fica a critério do PPGCIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O (a) candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.4 O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.



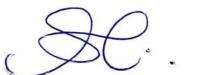






8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIS e do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências, não estando vinculada a classificação nesta seleção;
- 8.2 O (A) candidato (a) aprovado neste Exame de Seleção **terá 12 (doze) meses, para alunos do curso de Mestrado, a contar da matrícula,** para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira;
- **8.3** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, de eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- **8.4** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados; ficando a critério do candidato o acompanhamento na página do PPGCIS.
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- **8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

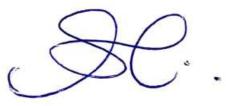








Manaus, 11 de janeiro de 2022.



Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

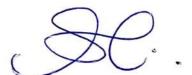






APÊNDICE I - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo Endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_sim ples.asp com o ecaminhamento por e-mail de todos os documentos (comprovação do pagamento da GRU, Formulário de inscrição, Currículo lattes, Carta de aceite do orientador devidamente assinada, Pré-projeto (framework)).	17/01/2022 a 18/02/2022	selecaoppgcis2021@gmail.com (3)
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	17/01/2022 a 01/02/2022	selecaoppgcis2021@gmail.com (3)_
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/02/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Divulgação da lista contendo os candidatos homologados	02/03/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Interposição de Recursos por Escrito	02/03/2022 a 04/03/2022 (até as 16:00 horas – horário de Manaus)	selecaoppgcis2021@gmail.com (3)_
Divulgação da lista final dos candidatos homologados	08/03/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
I Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa (framework)- escrita	09/03/2022 a 12/03/2022	O horário e endereço eletrônico para cada prova será divulgado no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	15/03/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Interposição de Recursos por Escrito	15/03/2022 a 17/03/2022	selecaoppgcis2021@gmail.com (3)_
A divulgação da lista dos aprovados na I Etapa e resposta aos recursos	21/03/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)



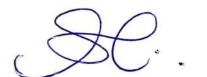






Divulgação dos links para a prova didática	21/03/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
II Etapa – Prova didática - oral	22/03/2022, 23/03/2022 e 24/03/2022	Comissão de Concurso
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	25/03/2022 (final do dia)	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	28/03/2022 a 29/03/2022 (até as 16:00 horas)	selecaoppgcis2021@gmail.com (3)_
Lista dos aprovados na II Etapa e resposta aos Recursos	01/04/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
III Etapa – Avaliação do Currículo lattes	4/04/2022 e 5/4/2022	Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM.
Lista preliminar dos aprovados na III Etapa e Lista com a classificação por orientador	06/04/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa e Lista com a classificação por orientador	07/04/2022 a 08/04/2022 (até as 16:00 horas)	selecaoppgcis2021@gmail.com ⁽³⁾
Lista dos aprovados na III Etapa, Lista final com a classificação por orientador e resposta aos Recursos	12/04/2022	https://ppgcis.ufam.edu.br/ (2)
Período de matrícula para os aprovados		
Período regular de matrícula dos aprovados para o primeiro semestre de 2022	18/04/2022 a 20/04/2022 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS (1)
Período regular de matrícula para os aprovados para o Segundo semestre de 2022	15/07/2022 a 18/07/2022 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS (1)

Faculdade de Medicina - Rua Afonso Pena 1053, Bairro Centro, CEP: 69020-160, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas Endereço eletrônico do PPGCIS: https://ppgcis.ufam.edu.br/
E-mail para envio de qualquer documento referente a seleção: selecaoppgcis2021@gmail.com









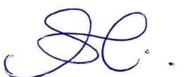
APENDICE II- ÍTENS OBRIGATÓRIOS DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve conter obrigatoriamente conter:

- (a) Identificação apenas pelo número de identidade e CPF (**não colocar o nome do candidato**).
- (b) Título, nome do orientador e linha de pesquisa;
- (c) Resumo com palavras-chave;
- (d) Definição clara do problema de estudo com a pergunta;
- (e) Justificativa, relevância e coerência com a Linha de Pesquisa;
- (f) Objetivos;
- (g) Fundamentação teórica simples;
- (h) Procedimentos metodológicos e exequibilidade em 22 meses.
- (i) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais ABNT;
- (j) Orçamento do projeto (atestando a exequibilidade e se tem ou não financiamento).

Os Projetos deverão ser encaminhados por e-mail, em português correto, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 6 (seis) laudas, sem o nome do candidato, identificado apenas com o número de identidade e CPF do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do orientador.

A inadequação ou ausência de qualquer destes pontos pode implicar na reprovação do candidato nesta etapa.



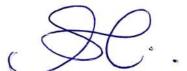






APÊNDICE III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E POR PERÍODO DE MATRÍCULA

Professor/Orientador	Número de Vagas	Linhas de Pesquisa	Período de matrícula
1- David Lopes Neto	3	Linha 1	Primeiro semestre de 2022
2- Celsa da Silva Moura	2	Linhas 1 e 2	Primeiro semestre de 2022
3- Edson de Oliveira Andrade	2	Linha 1 e linha 3	Segundo semestre de 2022
4- Jonas Byk	2	Linha 1 e linha 3	Segundo semestre de 2022
4- Luiz Carlos de Lima Ferreira	2	Linha 1	Primeiro semestre de 2022
5- Maria do Socorro Lucena Cardoso	1	Linha 1 (Tuberculose e DPOC)	Primeiro semestre de 2022
6- Roberta Lins Gonçalves	2	Linha 1 e linha 2	Segundo semestre de 2022
7- Sandra Lúcia Euzébio Ribeiro	8	Linha 1	4 vagas - Primeiro semestre de 2022 4 vagas- segundo semestre de 2022
8- Mateus Rossato	1	Linha 1	Segundo semestre de 2022
9- Daniel Lins	5	Linha 1 e linha 3	3 vagas - Primeiro semestre de 2022 2 vagas - Segundo semestre de 2022
10- Rafael Alvim	2	Linha 1	1 vaga -Primeiro semestre de 2022 1 vaga -Segundo semestre de 2022
11- Michelle de Souza Bastos	2	Linha 1	1 vaga -Primeiro semestre de 2022 1 vaga -Segundo semestre de 2022
12 – Robson Luis Oliveira de Amorim	2	Linha 1	2 vagas primeiro semestre de 2022
13- Luciane Alves da Rocha Amorim	2	Linha 1	1 vaga primeiro semestre de 2022 1 vaga segundo semestre de 2022
14- Lucia Alves da Rocha	2	Linha 1	2 vagas primeiro semestre de 2022
15- Antonio Luiz Boechat Lopes	7	Linha 1	7 vagas primeiro semestre de 2022









TOTAL	45	
TOTAL + SUPLEMENTARES	54	

Linha 1- Pesquisa Clínica e Saúde Pública; Linha 2- Saúde baseada em Evidências;

Linha 3- Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde.







APÊNDICE IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O PRÉ-PROJETO - PROVA ESCRITA - I ETAPA

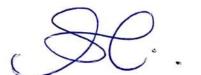
- a) Contribuição do Projeto para área do conhecimento (1,0 ponto);
- b) Adequação da indicação teórico-conceitual da proposta (3,0 pontos);
- c) Coerência da conduta metodológica com a pergunta e exequibilidade em 22 meses (incluindo a capacidade de financiamento) (3,0 pontos);
- d) Consistência teórico-conceitual do texto (inclui, mas não se limita, a escrita adequada, raciocínio lógico, etapas da pesquisa científica corretamente descritas, design da pesquisa) (2,0 pontos)
- e) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa e ao orientador (1,0 ponto)

Valor máximo: 10 pontos

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA - II ETAPA

- a) Segurança, objetividade e qualidade da apresentação (inclui todos os aspectos da apresentação formal) (3,0 pontos);
- b) Adequação do tempo e capacidade de síntese e objetividade (1,0 ponto);
- c) Consistência teórico-conceitual para responder as arguições da banca (inclui, mas não se limita, ao conhecimento metodológico e das etapas da pesquisa científica) (3,0 pontos)
- d) Demonstração de capacidade de exequibilidade do candidato e do projeto de pesquisa para a realização do curso e para a realização da pesquisa no tempo adequado (inclui, mas não se limita a disponibilidade para a realização da pesquisa, fomento, disponibilidade de equipamentos, laboratórios, insumos, aspectos éticos, compreensão de textos científicos em inglês, entre outros) (3,0 pontos).

Valor máximo: 10 pontos





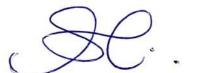




3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Curriculum lattes comprovado - valor máximo 10 pontos (calculado pela média aritmética simples dos pontos obtidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da tabela com computação máxima total de até 10 pontos para os subitens 3.1, 3.2 e 3.3). Só serão pontuados itens com comprovação e que seguirem as orientações do edital.

seguii	em as orientações do edital.				
3.1	Titulação Acadêmica na área do curso				
	Descrição da atividade / Natureza		Nº Pontos/unidade		
	Mestrado (máximo de um curso)		5		
	Especialização (máximo de um curso)		2		
3.2	Atividade Acadêmica (apenas os últimos 5 anos)				
	Descrição da atividade/Natureza	Descrição da atividade/Natureza			
	Ensino Curso de Graduação (disciplina)		1		
	Disciplina cursada com aprovação em programa de pó	s-graduação estrito senso (menos de 5 anos)	2		
	Projeto de pesquisa (Participação comprovada em pro	jeto institucional)	1		
	Participação em Projeto de iniciação científica (aluno,	2			
	Participação em PET (aluno ou professor)		1		
	Monitoria (por disciplina/semestre)		0,5		
3.3	Produção Intelectual na área do curso (apenas últimos 5 anos)				
	Descrição da atividade	Natureza	N° Pontos/unidade		
	Artigo Indexado	Completo	2		
	Artigo não indexado	Completo	0,5		
	Livro	Completo	2		
		Capítulo	0,5		
	Artigo em Anais de Congresso	0,5			
	Apresentação de trabalho em Congresso Científico	0,2			
	Tradução	1			
		Livro	2		









APENDICE V

Foto do candidato

CEP:

Cidade:

REQUERIMENTO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA MESTRADO PPGCIS INGRESSO EM 2022 Inscrição nº

Candidato não deve preencher

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO Nome completo: Mãe□ FILIAÇÃO: Pai 🛛 País: **NATURALIDADE** Cidade: Estado: **SEXO: Masc** Fem **ESTADO CIVIL:** () () **DATA DE NASCIMENTO:** Órgão **Estado** C.I. Nº CPF: nº: **ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO** Rua ou Avenida Νº Complemento Bairro **CEP** Cidade **Estado** Celular E-mail residencial E-mail profissional **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** Curso Universidade Data de Conclusão LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO (a) Vínculo empregatício: sim () não () Instituição/Empresa: Regime de trabalho/carga horária semanal: 20 horas () 40 horas() dedicação exclusiva () outro () especificar Profissão/trabalho Endereço institucional:

UF:



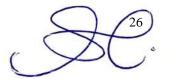
Telefone/ramal:







INSCRIÇÃO REALIZADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS:	() Regulares			
(Marcar apenas uma opção)	() Suplementares (Port.Norm.1205/16 e Port. Norm. 396/16)			
Candidato se autodeclara:	() Negro () Pardo () Indígena (Res. CONSEPE nº 10/2016)			
	()Pessoa com deficiência-Necessário comprovação com laudo médico			
	() I - Pesquisa Clínica e Saúde Pública;			
LINHA DE PESQUISA:	() II - Saúde baseada em Evidência;			
	() III- Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde			
PROFESSOR(a)/ORIENTADOR(a):				
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PPGCIS:	CANDIDATO ABOLSA NO PPGCIS CASO TENHA			
()SIM ()NAÕ	() SIM () NÃO () Não sei			
Candidato a matrícula em qual período	() Primeiro semestre de 2022 () Segundo semestre de 2022			
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO				
fixadas pelos Edital nº"/2022 - F	cer e concordar com as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, PROPESP, Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal nento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde -			
Local:,,,,,,,,,,,,,, Data:	· 			
	Assinatura:			









APENDICE VI - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, Professor (a) Doutor	(a)				•••••
	(letra	legível)	declaro	que	aceito
orientar		•••••			
no Programa de Pós Gra	duação em Ciências da sad	ide (PPGCIS/	UFAM), caso	ele seja a	aprovado
no exame de seleção, 1	na linha		•••••	com o pr	ojeto de
pesquisa intitulado					
para matrícula no () pri	meiro semestre de 2022 () segundo sen	nestre de 2022	2.	
	(Assinatura do Profes	sor Orientado	or)		
	Manaus,de j	aneiro de 202	2		

